

spri

INFORMAÇÃO

**Todas as
crianças
necessitam de
professores
respeitados
e motivados**



A jogar pelos professores

Os professores andam em pé de guerra. Como os professores são normalmente distantes uns dos outros, os seus pés de guerra andam por aí semeados como pés de salsa, espalhados pelo país. De norte a sul.

Os professores estão descontentes. Com a vida que lhes corre mal, porque ninguém os valoriza; com os colegas, que só se interessam por resolver a sua vidinha; com os alunos, que os desconsideram e maltratam; e, acima de tudo, com o Governo da nação, que os desvaloriza, os desautoriza e os desmoraliza.

Nunca fui um estudante fácil e sabia que um professor desautorizado era um homem (ou uma mulher) morto na escola. Não quero dizer fisicamente, mas profissionalmente. Como sempre fui bom observador, conhecia de ginjeira os professores fortes e os professores fracos. Os fortes resolviam, por si próprios, a questão. Alguns pela autoridade natural do seu saber e da sua atitude, outros de forma menos académica. Os fracos eram defendidos pelos reitores. Ir à sala de um reitor era, já por si, um terrível castigo. Mas bem me lembro que professores fracos e fortes, bons e nem por isso, se protegiam, se defendiam e se reforçavam na sua autoridade comum.

Já nesse tempo se percebia que tinha de ser assim, porque, se não fosse, os pais comiam-nos vivos e davam-nos, já mastigados, aos filhos relapsos. E isso a escola não consentia.



ana alvim

Vítor Serpa,
em «A Bola» de 03.Junho.06

Os pais, dito assim de forma perigosamente genérica, sempre foram entidades pouco fiáveis em matéria de juízo sobre os seus filhos e, por isso, sobre quem deles cuida, ensina e faz crescer.

Os pais sempre foram o pavor dos professores de natação, dos técnicos do futebol jovem, dos animadores das corridas de rua. Os pais, em casa, acham os filhos umas pestes; mas na escola, no campo desportivo, no patamar da casa do vizinho, acham os filhos virtuosos e sábios.

Os pais são, individualmente, insuportáveis e, colectivamente, uma maldição.

Claro que há pais... e pais. E vocês sabem que não me refiro aos pais a sério, que são capazes de manter a distância e o bom senso. Falo dos outros, dos pais e das mães que acham sempre que os seus filhos deviam ser os capitães da equipa e deviam jogar sempre no lugar dos outros filhos. O trágico disto tudo é que são precisamente esses pais os que, na escola, se acham verdadeiramente capazes de fazer a avaliação, o julgamento sumário dos professores dos seus filhos, achando que eles só servem para fazer atrasar os seus einsteinzinhos. Por isso eu aqui me declaro a favor dos professores. Quero jogar na equipa deles contra a equipa dos pais e ganhar o desafio da vida real e do futuro deste país contra o desafio virtual dos pedagogos de alcatifa. ▶

spn
INFORMAÇÃO

Director Abel Macedo · **Editor** António Baldaia · **Conselho de Redacção** Adriano Teixeira de Sousa, Fernando Bessa, Henrique Borges, José Domingues, José Manuel Costa, Margarida Leça, Nuno Bessa, Rogério Ribeiro · **Colaborador Permanente** José Paulo Oliveira

Design Gráfico Adriano Rangel e Ana Alvim · **Foto Capa** Adriano Rangel · **Paginação / Digitalização** Isto é comunicação visual, lda. · **Impressão** Heska Portuguesa, SA

Propriedade Sindicato dos Professores do Norte (SPN) · **Redacção e Administração** R. D. Manuel II, 51/C - 3º - 4050-345 Porto · Tel.: 226 070 500 · Fax: 226 070 595/6

E-mail spninfo@spn.pt · **Site** <http://www.spn.pt>

Tiragem média 26.500 exemplares · **Registo no ICS** 109963 · **Depósito legal n.º** 238855/06 · **Distribuição gratuita aos sócios do SPN**

Os artigos assinados não reflectem, necessariamente, as opiniões e os critérios da Direcção do SPN.

ABEL MACEDO

Coordenador do SPN



A resposta começou a ser dada. A 14 de Junho, os mais de 70% de educadores e professores que paralisaram em greve nacional, e os mais de 10 mil que se manifestaram nas ruas de Lisboa, enfrentando a intempérie que marcou esse dia, disseram inequivocamente à ministra da Educação que já só lhe resta um caminho – a demissão. “Rua! Rua! Rua!” – assim o exigiram, num impressionante coro, em frente às instalações do Ministério da Educação, na Avenida 5 de Outubro. Assim o exigiram por todo o país, ao realizarem uma das maiores greves de professores dos últimos anos.

Os educadores e professores portugueses disseram que já não aguentam mais ser enxovalhados, publicamente maltratados, socialmente desvalorizados e, de forma absurda e estúpida, responsabilizados pelas maleitas de um sistema educativo manipulado por políticos incompetentes, alguns mesmo ignorantes, que não entendem quão fugaz é o poder que ocupam, e que, por tudo isso, só lhes resta um caminho – a rua, como na rua gritaram ontem milhares de vezes que abalaram a estrutura do poder instalado.

Rua! Rua! Rua!



felizarda barradas



Maria de Lurdes Rodrigues foi longe demais. A sua proposta de regime legal – assim chamam ao Estatuto de Carreira, que o secretário-geral da Fenprof apelidou, no plenário do Parque Eduardo VII, de *regime penal* – é um terramoto político que, se alguma vez viesse a ser aplicado, não deixaria pedra sobre pedra de uma estrutura de carreira arduamente conquistada – primeiro num governo de maioria absoluta do PSD, depois num governo da mesma cor política do actual –, uma estrutura de carreira inovadora e ajustada ao nosso tempo, uma estrutura de carreira que se coaduna com a dignidade e a relevância social da função docente.

No fundo, o que os educadores e professores disseram no dia 14 de Junho de 2006 foi que assumirão a luta contra todos os desmandos que o Governo pretende desenvolver. Que sabem que têm pela frente um processo negocial duro, prolongado e difícil, mas que se envolverão nele com a força e a determinação de quem sabe ter a razão do seu lado.

Só é vencido quem desiste de lutar – disseram-no nas ruas de Lisboa e por todo o país.

Os educadores e professores não vão desistir de lutar. ▀



Moção aprovada nos plenários de 9 de Junho

Educadores e professores exigem respeito e efectiva negociação

Os responsáveis do Ministério da Educação (ME), em especial a ministra, têm vindo a promover uma inqualificável campanha contra os educadores e professores, responsabilizando-os pelas elevadas taxas de insucesso, bem como pelo abandono escolar dos alunos, chegando ao ponto de afirmar que o trabalho das escolas e dos professores “não se encontra ao serviço das aprendizagens”.

No plano legislativo, o ME e o Governo têm vindo a impor um conjunto de medidas muito negativas, através da aprovação unilateral de diplomas referentes a horários, concursos, progressão na carreira ou condições de aposentação, que, além de provocarem instabilidade nas escolas, atentam contra direitos essenciais dos docentes.

O projecto de revisão do Estatuto da Carreira Docente, recentemente apresentado pelo ME, supera as piores expectativas e constitui uma inadmissível provocação aos educadores e professores. De entre muitas outras questões que se consideram inaceitáveis, destacam-se:



- a intenção de criar categorias hierarquizadas;
- a tentativa de impedir, administrativamente, o acesso ao topo da carreira a mais de dois terços dos docentes;
- a criação de quotas de avaliação;
- a atribuição de ainda mais tarefas e horas de trabalho lectivo e não lectivo;
- o agravamento da precariedade dos professores contratados;
- a introdução de diversos factores de instabilidade profissional e de emprego aos que se encontram nos quadros;
- a avaliação dos professores pelos resultados escolares dos alunos e pelas taxas de abandono escolar, sujeitando-os, ainda, à avaliação anual dos encarregados de educação;
- o limite a 3% do número máximo de faltas/ano, como condição para a atribuição de “Bom”, ainda que por motivo de doença ou outro de força maior...

Neste contexto, os professores e educadores presentes nos plenários realizados no dia 9 de Junho de 2006, manifestam o mais vivo repúdio pelo fortíssimo ataque de que têm sido alvo, rejeitam e denunciam o descrédito público que o Governo vem lançando sobre o exercício da profissão docente e exigem:

- a contagem integral do seu tempo de serviço para efeitos de carreira, bem como um regime de aposentação que tenha em conta o elevado desgaste físico e psicológico que é provocado pelo exercício continuado da docência;
- um Estatuto da Carreira que promova a estabilidade de emprego e profissional dos docentes, que dignifique e valorize material e socialmente os professores e educadores e que aprofunde os direitos já hoje consagrados, designadamente através da regulamentação de matérias que nunca chegaram a ser regulamentadas;
- o respeito pelas regras democráticas de diálogo e negociação com as organizações sindicais e pelas normas consagradas na respectiva Convenção da OIT, que têm sido profundamente desrespeitadas apesar de subscritas pelo Estado português;
- uma equipa ministerial que respeite os docentes, os mobilize para a enorme missão que têm de enfrentar e colabore com eles na construção de uma escola democrática e de sucesso para todos.

Por fim, apelam a todos os colegas para que transformem o dia 14 de Junho numa das maiores jornadas de afirmação dos docentes portugueses, aderindo à greve e participando no plenário nacional e na manifestação convocadas pela Fenprof para esse dia, com o objectivo de dar um sinal claro ao ME do seu descontentamento e determinação. Declaram-se, também, disponíveis para continuar a lutar, caso o ME insista em impor as suas propostas. ▸

Na sequência das insultuosas declarações da ministra da Educação, bem como da proposta de destruição do Estatuto da Carreira Docente, a Fenprof convocou os jornalistas para lhes dar conta dos traços mais salientes desta “cruzada contra os professores”, realizada num contexto de “brutal subversão do sistema educativo”.

Na ocasião, o secretário-geral da Federação Nacional dos Professores (Fenprof) citou uma peça do «Jornal de Notícias» (30 de Maio), que, relatando a sessão de abertura do Debate Nacional sobre Educação, no Fórum da Maia, destacava: “Ministra culpa professores pelo insucesso escolar” e “Titular da pasta da Educação renova as críticas ao trabalho dos profissionais ‘que não se encontra ao serviço das aprendizagens’ ”. Mais adiante, observou Paulo Sucena, o jornalista confessava que “poucos esperariam que a ministra abrisse um ciclo de debates, que visa repensar o sistema educativo, com um ataque tão forte e directo aos professores e à organização das escolas”. Lembrando “as inúmeras análises e avaliações profundamente negativas do trabalho, dos métodos, dos objectivos e da linguagem da ministra, e a sua compulsiva e permanentemente manifestada aversão à classe docente”, o dirigente da Fenprof manifestou depois um conjunto de perplexidades:

- pretende a ministra salvar a educação com o bárbaro “assassinio profissional” de mais de 145 mil docentes?
- é possível mobilizar e galvanizar alguém, insultando-o e caluniando-o quotidianamente?
- pode haver esperança de melhorar a Escola, com uma ministra a esbracejar, absurda e pateticamente, contra os professores que nela trabalham?
- será sensato manter no governo uma equipa que, desde a sua tomada de posse até hoje, não produziu o que quer que fosse cuja qualidade e resultados fossem aplaudidos, mesmo que por uma pequena minoria qualificada?
- haverá alguém que ainda tenha a coragem de dizer que avista ao longe o bruxulear de uma pequenina luz de esperança a iluminar o trabalho desta ministra?
- alguém conhece outro país onde o Ensino se tenha desenvolvido à custa de uma doentia cruzada contra os professores?

Conferência de Imprensa da Fenprof

Porque espera Sócrates?



josé paulo oliveira

Educação à deriva

“Se a maioria que elegeu este Governo não for capaz de responder positivamente a esta meia dúzia de perguntas, o que espera o engenheiro Sócrates para libertar as escolas, os docentes e o país deste pesadelo absurdo, doloroso e corrosivo?”, questionou-se.

Declarando que “os professores e educadores estão fartos dos descontrolados impulsos persecutórios da ministra da Educação e Portugal não suporta mais o seu olhar de medusa”, o secretário-geral da Fenprof salientou que “o progresso educacional do país só se promove com a colaboração empenhada e qualificada dos professores, e não contra eles. Muito menos humilhando-os profissionalmente e ofendendo-os humanamente”.

“O país percebeu que a ministra da Educação já não tem condições para alijar responsabilidades ou apresentar justificações credíveis, após a apresentação da proposta de Estatuto de Carreira que está a ser alvo de uma esmagadora rejeição da classe docente. É o momento oportuno para o primeiro-ministro afastar a actual equipa do edifício da 5 de Outubro, porque aí a Educação anda à deriva”, conclui Paulo Sucena. ▶

José Paulo Oliveira,
jornalista

ME apresentou projecto “assassino”

O projecto do Ministério da Educação revela um profundo desprezo pelos educadores e professores e um chocante desrespeito pela importância social do seu trabalho. Estamos perante o mais grave ataque de sempre, culminando uma campanha de ofensas, humilhações, injúrias e mentiras lançadas pelo Governo. Se este projecto passar, será a liquidação do actual Estatuto e a descaracterização absoluta da profissão docente.



felizarda barradas

Com o projecto de alterações ao Estatuto da Carreira Docente apresentado, o ME pretende:

- impedir administrativamente que mais de dois terços dos professores ultrapassem o meio da carreira
- manter uma significativa maioria de professores nos baixos índices salariais do início da carreira durante quase toda a sua vida profissional
- criar condições de progressão e de promoção que discriminam as mulheres e, especialmente as mães, mais sujeitas a faltar por motivos inadiáveis de assistência à família
- atribuir aos professores ainda mais tarefas e horas de trabalho lectivo e não lectivo.
- reforçar a dependência hierárquica dos professores face aos presidentes/directores
- dificultar e subjectivar o ingresso na carreira, através de uma entrevista para testar o perfil psicológico dos candidatos
- diminuir drasticamente o número de lugares dos quadros, acabando definitivamente com critérios objectivos
- agravar a precariedade dos professores contratados
- flexibilizar a movimentação dos professores através dos quadros de agrupamento e alargar a possibilidade de afectação a quadros de zona pedagógica limítrofes
- desvalorizar o papel das instituições de Ensino Superior na formação dos professores
- empurrar a formação contínua apenas para os períodos de interrupção lectiva e o horário pós-laboral
- reduzir ainda mais a autoridade dos professores, sujeitando-os à avaliação anual dos encarregados de educação
- avaliar os professores pelos resultados escolares dos respectivos alunos
- responsabilizar exclusivamente os professores pelo insucesso e abandono escolares
- dificultar o exercício da actividade sindical

***Informa-te, esclarece-te, conhece as alternativas e debate-as!
Prepara-te para lutar pelos teus direitos e pela dignidade
da profissão docente!***

Fenprof promoveu semana de luta no Ensino Particular e Cooperativo

A Federação Nacional dos Professores (Fenprof), o Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços (Cesp) e outras organizações sindicais, promoveram uma semana de luta junto dos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (EPC), que decorreu entre 23 e 26 de Maio.

A iniciativa consistiu numa campanha de informação e esclarecimento dos trabalhadores (docentes e não docentes) através da distribuição de um folheto sobre a actual situação de instabilidade laboral, decorrente do facto de estarem em vigor dois contratos colectivos de trabalho (CCT) substancialmente diferentes.



isto é



De facto, o contrato assinado entre a Fenprof e a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP) consagra direitos mais favoráveis aos trabalhadores e continua em vigor, não podendo nenhum outro ser aplicado aos docentes sócios dos sindicatos da Federação.

O outro contrato – entre a AEEP, a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (Fne) e Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação (Sinape) – aumenta consideravelmente os deveres dos trabalhadores e reduz-lhes os direitos até agora consagrados. Em causa, estão: a progressão nas carreiras, o horário de trabalho dos docentes, a marcação do período de férias, a redução do subsídio de férias e de Natal e a retirada do direito dos trabalhadores não docentes às diuturnidades.

A semana de luta junto dos estabelecimentos de EPC permitiu:

- uma maior mobilização dos trabalhadores docentes e não docentes na defesa dos direitos já consagrados no seu CCT;
- a tomada de consciência sobre a implicação de dois CCT dentro do mesmo estabelecimento e a instabilidade laboral daí decorrente;
- informar os estabelecimentos associados da AEEP sobre a manutenção em vigor do CCT assinado com a Fenprof;
- alertar os trabalhadores docentes e não docentes para outras formas de luta que poderão decorrer conjuntamente entre a Fenprof e o Cesp.

As duas organizações manifestaram, entretanto, disponibilidade para, através do diálogo e de negociações com a AEEP, procurar superar problemas actualmente existentes, de modo a se conseguir um novo CCT mais justo.

A defesa dos direitos é uma questão de cidadania. Junta-te à nossa luta! ▶

DL 20/2006, artigo 27º

Recuperação de vagas

1. Os concursos realizam-se com recuperação automática de vagas, de modo a que cada candidato não seja ultrapassado em qualquer das suas preferências por outro candidato com menor graduação na mesma prioridade.
2. As vagas referidas no nº 5 do artigo 24º são publicitadas no aviso de abertura como vagas negativas do respectivo estabelecimento de educação ou de ensino ou de quadro de zona pedagógica, não podendo ser objecto de recuperação.
3. De acordo com o estabelecido no nº 1, cada candidato pode indicar, de entre as suas preferências, os estabelecimentos de educação ou de ensino e ou os quadros de zona pedagógica em que pretende ser colocado, independentemente de neles haver lugares vagos à data da abertura do concurso.
4. O provimento nos lugares de quadro da educação especial implica a recuperação automática de vaga de quadro de escola ou de quadro de zona pedagógica, nos termos do nº 1.

Depois da acalmia que marcou 2005/06, no que à “mecânica” diz respeito, o concurso para 2006/07 parece poder ficar, de novo, marcado pela polémica.

O número de vagas a concurso, já de si tão baixo, aliado ao facto de as vagas negativas serem ainda em número superior, prometiam mais um ano negro no que a respeita a colocações e, sobretudo, novas vinculações.

mil docentes a ficarem de fora – como também muitos docentes já pertencentes aos quadros tinham a expectativa de conseguir uma aproximação que não saiu (desenlace de que 40 mil se podem queixar). Em resposta às cada vez mais insistentes perguntas e denúncias de tantos docentes, a Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGRHE) ainda foi aventando hipóteses – escolas que encerraram, professores destacados que regressaram aos quadros de origem, etc. –, mas também admitindo que se poderá tratar do que parece ser mais evidente: a Administração errou.

Independentemente de ter sido ao nível de escolas, da DGRHE ou de ambos, algo de muito grave aconteceu nas colocações, pois houve múltiplas situações – porventura mais de um milhar – em que tanto vagas de QE como de QZP libertadas pelos respectivos titulares não foram recuperadas, como impõe o artigo 27º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro (**ver caixa**).

Escusado será dizer que este tipo de situação apresenta sempre um efeito *dominó*, pelo que as repercussões dos erros serão sempre maiores do que o número de vagas por preencher inicialmente detectado. De qualquer forma, a equipa do Ministério da Educação mais não pode fazer do que assumir completamente as consequências dos seus próprios erros e corrigir as colocações em todos os casos em que os docentes que se sentiram lesados tenham interposto o devido recurso. ▀



adriano rangel

Começaram mal as coisas, com a já tradicional escassíssima abertura de vagas, com 4.117 de quadro de escola (QE) e 1.994 em quadros de zona pedagógica (QZP), a que acresciam, pela primeira vez, 2.155 na Educação Especial – estas, todas em QE.

Apesar de mais uma demonstração da estratégia da cortina de fumo a que sucessivos ministérios nos habituaram, tentando dar precisamente a ideia inversa, a verdade é que as listas divulgadas em 2 de Junho mostraram que só 20.989 candidatos obtiveram colocação em lugar de quadro, 17.838 das quais corresponderam a transferência de quadro ou transição de grupo e apenas 3.151 novos ingressos nos quadros (vinculações).

Embora, ano após ano, os professores se vão habituando a este tipo de más notícias, a verdade é que o número de vinculações pareceu demasiado escasso, com mais de 60

De novo sob o signo do erro...

Olhares cruzados sobre o “Processo de Bolonha”

Na edição anterior, analisámos o “Processo de Bolonha” à luz da sua origem e evolução, nomeadamente pela referência às conclusões de cada cimeira realizada após a Declaração da Sorbonne (Maio de 1998), com a qual se pretendia “harmonizar a arquitectura do sistema de Ensino Superior europeu”. Agora cruzamos alguns “olhares”, na perspectiva de melhor se compreender a complexidade do processo.

Mário Carvalho,
 direcção do SPN

O “Processo de Bolonha” é acompanhado com atenção do exterior. As reformas introduzidas poderão vir a intensificar a competição entre a Europa e os Estados Unidos da América (EUA) no recrutamento de pessoal docente e investigador e na atracção de alunos – particularmente da Ásia, relativamente aos quais o “mercado” se tornou particularmente competitivo.

O “Processo de Bolonha” pode ainda incrementar as trocas de alunos entre a Europa e os EUA. Os alunos europeus correspondem a cerca de 15% dos alunos estrangeiros nos EUA, a maioria dos quais frequentam pós-graduações. Em contraste, os alunos americanos na Europa frequentam tipicamente cursos à distância de universidades americanas. A introdução, na Europa, de cursos em língua inglesa mais curtos e com propinas muito mais baixas pode promover a sua transferência para universidades europeias, pressionando as universidades americanas.

O olhar dos professores

Os sindicatos europeus de professores, pessoal académico e de investigadores, constata-tam que as políticas europeias de Ensino Superior e de Investigação têm um papel de primeiro plano no debate internacional sobre a liberalização do comércio de serviços e são elaboradas no contexto deste debate.

Um dos sectores sensíveis nas actuais negociações é a educação, com países industrializados como a Austrália, a Nova Zelândia e os EUA a pressionarem outras nações para abrirem os seus mercados de educação.

Os sindicatos defendem que a educação deve permanecer um bem público, não se transformando num produto comercial. Os conteúdos dos cursos académicos e da investigação não devem ser determinados nem pelo mercado e pelas suas tendências de curto prazo, nem por interesses predominantemente económicos. Devem ter como objectivo o aprofundar do conhecimento. O papel dos sindicatos vai para além do conceito de diálogo social, abrangendo, também, um conjunto de questões de natureza profissional que se relacionam com a qualidade, o acesso, a responsabilidade pública, as condições de trabalho e os valores do sector público, que determinam o lugar que as universidades ocupam nas sociedades modernas.

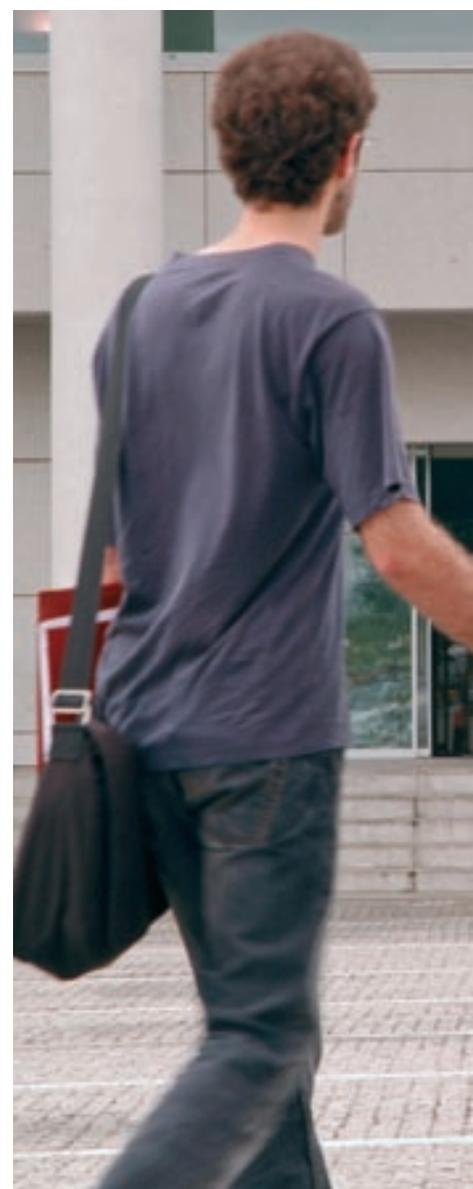
Qualquer análise das questões em discussão no “Processo de Bolonha” – qualidade, acreditação, relação docência-investigação, mobilidade de estudantes –, assim como a reestruturação massiva necessária conforme as disposições de Bolonha, devem considerar a carga laboral, o nível salarial e as condições de emprego do pessoal académico e a mobilidade de estudantes.

E o que os sindicatos estão a observar como primeiras consequências da aplicação do “Processo de Bolonha” é um demasiado ênfase na competitividade e no mercado que empobrece o Ensino Superior, assim como tendências para a precarização das carreiras e a privatização de serviços ou actividades.

O olhar dos estudantes

Se no plano europeu a participação dos estudantes tem sido progressivamente reconhecida, existem ainda enormes desafios à sua participação, tanto no plano nacional como no plano local, ao nível das instituições de Ensino Superior.

Com esta participação, os estudantes procuraram fundamentalmente chamar a atenção dos responsáveis educativos para a dimensão social do “Processo de Bolonha”, garantir que o Ensino Superior é encarado à escala europeia como uma responsabi-



ana alvim

lidade pública e que a educação superior seja tida como um bem público. Procuraram, também, fazer um levantamento de maus exemplos na implementação do “Processo de Bolonha” e denunciá-los, procurando aprender com erros cometidos noutros países («The Black Book of the Bologna Process», ESIB, Maio de 2005).

No entanto, será consensual afirmar que, neste momento, é praticamente nula a participação dos estudantes portugueses em todo o processo de reformulação de planos curriculares em curso. E esta reformulação vai reflectir-se no percurso académico da grande maioria dos actuais estudantes. O Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, é claro nesse aspecto:

- a adequação dos actuais cursos e graus ao novo regime jurídico deve ser realizada até ao final do ano lectivo 2008/09;
- a coexistência entre a nova organização de estudos e a actual não deve exceder uma ano lectivo.



Um olhar sobre os ministérios da tutela

Reportando apenas os tempos mais recentes, pode observar-se que houve um debate generalizado nas instituições de Ensino Superior, apenas prejudicado nos seus resultados pela falta de uma orientação política clara e expressa por parte dos ministérios da tutela.

Com o Ministério da Ciência e Ensino Superior, no governo anterior, foi decidida a constituição de um grupo de coordenadores para a implementação do “Processo de Bolonha” com a missão de estudar e dar parecer à ministra relativamente às estruturas de formação para cada área do conhecimento, a nível de primeiro e segundo ciclos, e quanto ao interesse de criação de cursos de especialização complementares desses dois ciclos formais de formação.

Muito trabalho foi produzido, mas as mais recentes directivas do Governo vão claramente no sentido de contrariar a concretização das orientações então propostas pela comunidade académica.

Logo após a tomada de posse do actual Governo foi proposta a criação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) de um grupo de dinamização da implementação do “Processo de Bolonha”. O anúncio público da sua criação e da nomeação do seu presidente viria a ser feito pelo MCTES em Outubro, mas, inexplicavelmente, o ministro nunca permitiu o seu funcionamento.

Ao mal-estar que se sentia nas instituições pela ausência de orientação política, Mariano Gago respondeu com o silêncio.

Ainda hoje não há indicações sobre questões essenciais:

- como será financiado e quais os limites das propinas do 2º ciclo?
- como se faz a transição do 1º para o 2º ciclo? Só após um 1º ciclo completo?

O arrastar da situação foi ao ponto de o decreto-lei relativo aos graus e diplomas apenas ter sido publicado em Diário da República no passado dia 24 de Março, quando os processos de novos planos curriculares para funcionarem já em 2006/07 tinham de dar entrada até 31 de Março, no mesmo dia em que eram oficialmente conhecidas as suas normas de organização. Os volumosos processos estiveram a ser elaborados com base em orientações dadas pela Direcção Geral de Ensino Superior, sem enquadramento legal de facto.



Vamos ficar à espera?

Por certo devemos intervir em todos os planos onde a questão vai sendo decidida:

- no plano internacional, com a participação das estruturas sindicais (IE/CSEE) e das estruturas associativas de estudantes (ESIB/FAIRE), mesmo que se tenha a consciência de que os resultados não serão de inversão ou travagem deste processo, que é verdadeiramente político e de avanço de políticas neoliberais para o sector do Ensino Superior;
- no plano nacional e nas instituições, no mesmo sentido de acompanhamento, denúncia e correcção de situações que configurem desvios em relação a umas propagadas preocupações centrais do “Processo de Bolonha”: mudança de paradigma, centrando o processo na aprendizagem, melhores condições para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade do sistema.

Pela nossa parte, Sindicato dos Professores do Norte (SPN) e Federação Nacional dos Professores (Fenprof) estamos, como sempre estivemos, disponíveis para trabalhar com os estudantes e as suas associações. ▀



texto **José Paulo Oliveira**
fotos **Adriano Rangel**

A Federação Nacional dos Professores (Fenprof) e o Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESup) promoveram, dia 8 de Junho, uma acção conjunta frente à sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Palácio das Laranjeiras, em Lisboa) que envolveu representações de instituições de Ensino Superior de várias regiões do país, com vista a apoiar a apresentação de uma proposta entregue no ministério.

O documento aponta a necessidade de medidas governamentais que permitam às instituições dispor em 2006/07 de níveis de financiamento que assegurem a manutenção do pessoal docente actualmente contratado e a existência de condições para o seu acesso à frequência de programas de formação científica avançada.

As organizações sindicais sublinham, por outro lado, que é urgente reduzir significativamente a precariedade de vínculos actualmente existente e obste às práticas de precarização que vêm sendo seguidas em algumas instituições e que atingem numerosos docentes em dedicação exclusiva e em tempo integral, muitos deles já doutorados ou mestres em realização de doutoramento.

A necessidade de legislação que consagre o direito constitucional dos docentes e investigadores do Ensino Superior ao subsídio de desemprego é outra



das reivindicações centrais levadas, de novo, ao ministério de Mariano Gago. Os contratos de milhares de professores – sobretudo no Ensino Politécnico, mas também, em alguns casos, nas universidades – terminam no final do presente ano lectivo, “sendo imperioso que apelemos todos a uma maior responsabilidade social do Estado e do Ministério de tutela”, realça uma nota divulgada pela Fenprof e pelo SNESup. ▶

Dia Mundial da Criança

Assumindo que as crianças são pessoas com direitos inalienáveis e que necessitam de cuidados e atenções especiais, a Organização das Nações Unidas estabeleceu o dia 1 de Junho como Dia Mundial da Criança. Assinalando a efeméride, esta edição inclui duas importantes reflexões: sobre o interesse superior dos educandos enquanto princípio fundamental do direito à educação e sobre as mudanças que se têm produzido no âmbito do Direito dos Menores.



O primado humano da educação foi redescoberto na última década do século XX e o direito à educação ganhou inédita visibilidade na agenda internacional, como testemunham numerosas conferências, declarações, programas de acção e outras iniciativas. Uma dessas iniciativas foi a criação, em 1998, pela Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, do mandato de “relator especial” sobre o direito à educação, exercido por Katarina Tomaševski até Abril de 2004.

O interesse superior do educando é o princípio fundamental do direito à educação

A. Reis Monteiro,
Universidade de Lisboa

No primeiro relatório que apresentou à comissão, Tomaševski escreveu: “A relatora especial atribui, pois, uma grande importância à necessidade de sublinhar as diferenças que existem entre educação e direito à educação, de modo a estabelecer um quadro que permita propor mudanças na educação visando a sua conformidade com as exigências dos direitos humanos”.

Na verdade, educação e direito à educação não são necessariamente a mesma coisa. Educação houve sempre, direito à educação só desde há pouco mais de meio século. A educação tradicional é praticada como um direito sobre o homem, o direito à educação é um direito do homem. Há, pois, uma diferença ético-jurídica.

Os direitos do ser humano são direitos subjectivos, universais e inalienáveis: subjectivos, porque formalmente reconhecidos a cada sujeito, que pode fazê-los valer contra o poder público; universais, porque inerentes à qualidade de membro da espécie humana, independentemente das pertenças culturais e quaisquer outras circunstâncias; inalienáveis, porque ninguém pode perdê-los nem a eles renunciar. E constituem uma Ética, porque têm como fonte e sentido a dignidade da pessoa humana, cujo absoluto valor e primado consagram. A Ética dos direitos do ser humano é uma Ética comum da Humanidade, com força jurídica e exigências políticas, pedagógicas e outras.

Convenção revolucionária

O direito à educação tem uma significação ética, inscrita na Ética dos direitos do ser humano, porque é um direito do educando, e não um direito sobre o educando. A Ética do direito à educação pode ser definida como uma Ética do primado do interesse superior do educando, que consiste no respeito da sua dignidade e direitos e no pleno desenvolvimento da sua personalidade, e da prioridade da educação para os direitos do ser humano.

A Convenção Sobre os Direitos da Criança (Nações Unidas, 1989) consagrou o princípio do primado do interesse superior da criança, que também é prescrito expressamente para a educação: “Os pais ou, quando for o caso, os tutores legais, têm a primordial responsabilidade pela educação e desenvolvimento da criança. O interesse superior da criança será a sua preocupação fundamental” (Artigo 18.1). O princípio geral do primado do interesse superior do educando é a adequada generalização, na educação, do princípio do primado do interesse superior da criança a todos os sujeitos do direito à educação, qualquer que seja a sua idade. E que interesse do educando poderá ser superior ao respeito pela sua dignidade e pelos seus direitos e ao pleno desenvolvimento da sua personalidade?

A convenção representa um histórico aprofundamento do ideal e da lógica dos direitos do ser humano. Tem uma significação revolucionária que consiste simplesmente em reconhecer “que as crianças, tal como os adultos, são titulares de direitos do homem”. Esta é “a mensagem-chave da convenção”, como salientou o Comité dos Direitos da Criança, que controla a sua aplicação pelos Estados partes.



Um direito novo a uma educação nova

A plenitude do desenvolvimento da personalidade do educando é o ideal pedagógico clássico e o primeiro dos fins prescritos para a educação pelo Artigo 26.2 da Declaração Universal dos Direitos do Homem (Nações Unidas, 1948) e por outros textos internacionais. É o princípio inspirador de dois famosos relatórios da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO): «Aprender a ser» (1972) e «Educação, um tesouro a descobrir» (1996).

Logo a seguir ao “pleno desenvolvimento da personalidade humana”, o Artigo 26.2 prescreve “o reforço do respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais”. Mas o ensino e a educação são referidos logo no preâmbulo da Declaração Universal (último parágrafo), como principal recurso para a promoção do seu respeito.

Esta prioridade do direito à educação está na origem de muitos textos internacionais específicos e programas de acção. Está em curso um Programa Mundial para a Educação em Matéria de Direitos do Homem (adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Dezembro de 2004 e lançado a 1 de Janeiro de 2005), cujos primeiros três anos são dedicados às escolas primárias e secundárias.



Na sua actual concepção ampla, holística, a educação para os direitos do ser humano é uma educação ética com uma dimensão cívica e uma dimensão internacional. É tão importante, pelo menos, como outras aprendizagens elementares, porque um ser humano é, antes de mais, os valores e os sentimentos que tem dentro de si.

Por consequência, o direito à educação é um direito novo a uma educação nova. É um complexo normativo de direitos do educando que reclamam uma política do direito à educação, uma pedagogia do direito à educação e profissionais da educação cuja profissionalidade tenha como centro de gravidade e responsabilidade o direito à educação.

Proposta de princípios

Em Novembro de 2005, na sequência de um convite para intervir num Encontro Internacional de Educação, no sul do Brasil, organizado com o apoio de mais de cem entidades oficiais e não oficiais, propus à respectiva comissão organizadora um projecto de Declaração de Princípios do Direito à Educação, para ser dirigido ao director-geral da UNESCO.

O projecto foi posto *on line*, debatido e aprovado. Mandatado para fazer chegar a declaração ao director-geral, entreguei-a no seu gabinete, em Paris, na véspera da bela cerimónia oficial comemorativa do 60º aniversário da organização. O anterior director-geral (Federico Mayor) foi mediador do envio da versão em língua espanhola.

Tomo a liberdade de reproduzir, para concluir, alguns dos princípios propostos:

- O direito à educação não é um direito qualquer a uma educação qualquer. É um complexo de direitos do educando, cuja qualidade normativa e sentido ético estão condensados no conceito de “pleno desenvolvimento da personalidade humana”.
- A realização do direito à educação é, primeiramente, uma responsabilidade dos pais, mas é principalmente uma responsabilidade de cada Estado e, subsidiariamente, da comunidade internacional.
- Todos os direitos de todos são interdependentes e indivisíveis. Por isso, a realização do direito à educação é indissociável tanto da satisfação de todos os outros direitos do educando como da satisfação dos direitos dos seus educadores.
- A educação não estará à altura do tempo dos direitos do ser humano e da criança enquanto não se introduzir uma dimensão jurídica na cultura pedagógica e na formação dos profissionais da educação. ▶

As fotografias de capa e das páginas 13 a 23 são da autoria de Adriano Rangel – figurantes do filme VIÚVA RICA, SOLTEIRA NÃO FICA, de José Fonseca e Costa (em pós-produção)

A intervenção do Estado e o modelo de protecção

Rui Assis,
jurista do SPN

O debate sobre a justiça de crianças e jovens assume actualmente pertinência indiscutível, resultante quer de razões de natureza mediática, quer do próprio processo de reforma do Direito dos Menores em geral. Assumindo que o modelo de intervenção do Estado neste domínio constitui a matriz fundadora e enquadradora da respectiva construção jurídica, as páginas seguintes evidenciam uma linha de evolução entre o denominado “modelo de protecção” e o modelo preconizado para a configuração dessa mesma intervenção, para o qual o autor acolhe a designação de “modelo educativo”.



AR

A importância da infância, que hoje podemos constatar mesmo ao nível dos textos legislativos, é relativamente recente, podendo até dizer-se que o valor da criança aumentou muito lentamente ao longo dos séculos.

Por exemplo na Idade Média, deparamos com uma concepção sem qualquer consciência da especificidade da infância, de tal forma que até os pintores, na figuração de crianças, desenhavam corpos pequenos com cara de adultos. As crianças não constituíam pois qualquer realidade específica, sendo apenas consideradas, para todos os efeitos, “adultos pequenos”.

Os séculos XVI e XVII marcam o início de um processo de separação das crianças relativamente ao mundo dos adultos e de afirmação de um sentimento da infância, processo no qual tem clara relevância o incremento da escolarização. Esse percurso traduz, também, o início de uma intervenção estatal que, tendo crescido atrasada relativamente ao aumento do valor da criança, começou por se afirmar, ainda que no início de forma tímida, contra o abuso de autoridade por parte dos pais, e da família em geral, relativamente às crianças.

Já na segunda metade do século XIX, assistimos à produção de leis que se destinavam expressamente a limitar o mau exercício da autoridade na família, significando pois uma assumida intervenção do Estado num território que até aí lhe estivera vedado, perspectivando-se essa intervenção numa óptica protectora, contemporânea do pensamento e das iniciativas da época (recorde-se, a propósito, que a primeira sociedade inglesa para protecção das crianças foi formada por iniciativa da sociedade protectora dos animais de Liverpool).

A Lei de Protecção à Infância

O século XX assiste à afirmação da intervenção protectora do Estado. Concretamente em Portugal, essa tendência foi inicialmente protagonizada, ainda que de forma não absolutamente definida, pela Lei de Protecção à Infância (LPI), de 27 de Maio de 1911, a qual



[Nota da Redacção: os dois textos que se seguem, assinados por Rui Assis, resultam da comunicação que o jurista do Sindicato dos Professores do Norte proferiu no âmbito do encontro “Cuidar da Justiça de Crianças e Jovens: A Função dos Juizes Sociais”, promovido pela Câmara Municipal do Porto e pela Faculdade de Direito da Universidade Católica, em Outubro de 2002. Por se tratar de uma adaptação, e com a excepção de três citações directas, optou-se por não incluir o sistema de notação e de referência bibliográfica utilizada pelo autor]

traduz, de forma inovadora para a época, um conjunto de regras de Direito especiais para menores. Esta lei, assente nos postulados filosóficos do positivismo, criou pela primeira vez em Portugal os Tribunais de Menores, os quais eram supostos agir em nome do Estado, através da aplicação de medidas de “tratamento” ou de “cura”.

A LPI caracterizava-se, no essencial, pelos seguintes aspectos:

- configurava-se como um sistema preventivo, que pretendia evitar que as crianças e os jovens enveredassem pela via da delinquência, daí resultando que o Estado devia intervir logo que a criança desse mostras de se encontrar “pervertida” ou “corrompida”, numa lógica que equiparava aos menores “delinquentes” – no tipo de intervenção preconizada e nas medidas aplicadas – os menores que a lei denominava de “desamparados”, assim como os chamados “indisciplinados”;
- por outro lado, o regime da LPI assumia-se como “assistencial” e “curativo”, prevendo a aplicação de medidas destinadas apenas ao melhoramento e correcção dos menores, quer se tratasse de menores em situação de “perigo moral”, de menores “indisciplinados”, “desamparados” ou mesmo “delinquentes”;
- além disso, o novo sistema da LPI caracterizava-se pelo cunho individualizado das decisões adoptadas, em que a escolha da medida de intervenção do Estado devia ser orientada essencialmente pela situação pessoal e pelas carências educativas do menor, referindo a lei que a intervenção do tribunal deveria ser sempre orientada pelo “interesse do menor”, procedendo-se, para tal efeito, conforme a “idade, instrução, profissão, saúde, abandono ou perversão” do menor em causa, e bem assim conforme “a situação social, moral e económica dos pais ou tutor”;
- por último, a LPI procedeu a uma profunda reformulação dos órgãos judiciários a quem era confiada a aplicação de medidas aos menores, sobretudo através da criação das chamadas “tutorias de infância”, que se traduziam em tribunais colectivos compostos

por um juiz de carreira, que presidia, e por dois “juízes adjuntos”, dos quais um deveria ser médico e outro professor. Em 1962, a Organização Tutelar de Menores (OTM) veio introduzir alterações significativas no regime jurídico vigente, levando às últimas consequências as ideias de “prevenção”, “correcção” (esta transmutada em “educação”) e “individualização” introduzidas pela LPI.

A Organização Tutelar de Menores

A intervenção do tribunal passa a ser estruturada, justamente em nome da protecção e a “bem dos menores”, com base num processo extremamente simplificado e *desformalizado*, sem lugar para aplicação dos princípios gerais do Direito Processual e com toda a tramitação centrada nas mãos do juiz.

É ainda evidente o menosprezo da lei relativamente à posição dos restantes sujeitos processuais, seja o representante do Ministério Público, seja o próprio menor ou os seus representantes legais, os quais ficam numa posição extremamente frágil, não lhes sendo possível a produção de qualquer prova no processo ou ao menos contraditar a prova produzida por ordem do juiz, não tendo de ser necessariamente ouvidos e estando-lhes inclusivamente vedada a constituição de advogado.

O sistema de colegialidade previsto pela LPI para os tribunais de menores é substituído pelo sistema do juiz singular, prevendo-se apenas a possibilidade de o mesmo se socorrer de técnicos.

No essencial, estes princípios subjacentes ao regime jurídico aplicável aos jovens foram mantidos pela versão da OTM de 1978, reforçando-se até a intervenção do Estado com base no “modelo de protecção” já claramente assumido pela versão inicial da OTM, e que é, ao longo de quase todo o século XX, o modelo de intervenção predominante nos países de tradição cultural semelhante à nossa.

Segundo este modelo, todo o *menor-problema* – ou seja, “numa situação desviante em relação aos padrões de normalidade da vida e desenvolvimento no tecido social” – é considerado, antes de mais e no essencial, uma pessoa carecida de protecção e assistência, que o Estado olha com compaixão, numa perspectiva paternalista e proteccionista, considerando-se, sem mais e apenas por isso, legitimado para intervir. +



AR



A intervenção do Estado no “modelo de protecção” assenta num poder quase ilimitado, sempre sob a capa dos “fins educativos” da intervenção e em nome do alegado “interesse do menor”.

Tal modelo equipara, na forma de processo e nas medidas aplicáveis, as crianças delinquentes e as crianças em situação de perigo, conjunto para quem é, pois, construída uma resposta monolítica.

Por outro lado, os órgãos decisórios gozam de grande poder discricionário na escolha do tipo e duração das medidas aplicadas, medidas essas que são livremente modificáveis pelo juiz, muitas vezes de duração indeterminada e que cessam “quando o tribunal lhes ponha termo em virtude de o menor se mostrar socialmente readaptado ou quando este atingir dezoito anos”.

O processo é informal, conduzido normalmente pelo juiz e prevendo escassas garantias processuais para o menor e para os seus pais. A configuração da decisão em que se traduz a intervenção junto do menor é significativamente opaca, pouco se explicando ao próprio menor sobre o desenvolvimento processual e pouco se lhe reconhecendo o direito de se pronunciar ou até a possibilidade de se defender. E esta manifesta ausência de garantias de defesa é extensiva aos próprios pais do menor, a quem não é sequer reconhecido o direito de serem assistidos por advogado, a não ser na situação de recurso da decisão.



AR



A crise do “modelo de protecção”

A prática verificada nos países que enveredaram por este modelo veio a traduzir-se numa forte intromissão tanto nos direitos individuais dos menores, como no próprio exercício do poder paternal. Intromissão, essa, muitas vezes abusiva e prepotente. O Estado dogmatiza o conceito do “interesse do menor”, que ele próprio define sem limites, sendo patente que a intervenção estatal levada a cabo em nome da protecção de tal interesse arrasta consigo o perigo de deixar o menor e os seus progenitores desprotegidos face a essa mesma intervenção.

É, ainda, frequentemente apontado que o modelo de protecção traz também consigo a consequência de encaminhar para a “justiça” – ou seja, para um tribunal e para um processo judicial – menores que não deviam ter qualquer contacto com essa mesma “justiça”, quais sejam justamente os menores em situação de risco, com a grave particularidade de tal intervenção ser fortemente selectiva quanto aos menores que considera carecidos de intervenção protectora – normalmente, os marginais, os menores necessitados de apoio familiar, os mais desfavorecidos do ponto de vista sócio-económico –, numa autêntica “criminalização da miséria”.

Outra característica ligada ao “modelo de protecção” é a sua ideologia fortemente institucionalizadora, traduzida na aplicação manifestamente excessiva de medidas de internamento, aspecto relativamente ao qual a situação portuguesa é, aliás, particularmente esclarecedora.

Este modelo de intervenção do Estado começou a ser fortemente questionado no final da década de 70. Antes de mais, pelo desprezo do sistema relativamente aos direitos fundamentais dos menores e dos seus progenitores, com a circunstância agravante de que a intervenção estatal se traduz quase sempre numa significativa restrição dos direitos daqueles e destes, arrogando-se o Estado o direito de “educar” e “proteger” os menores, sem lhes reconhecer, a eles e aos seus pais, o estatuto de sujeitos de direito, de tudo resultando que fica posta em causa a própria *legitimidade* da intervenção. Por outro lado, também começou a ser evidenciada a incapacidade do sistema em responder cabalmente aos problemas colocados pelas situações dos menores em risco e dos menores delinquentes, o que colocava manifestamente em questão a *eficácia* do próprio modelo de intervenção. ▶



A década de 80 do século passado afirma, no domínio do Direito dos Menores, uma tendência clara para a negociação e elaboração de instrumentos jurídicos internacionais que postulam o reconhecimento dos direitos das crianças e dos jovens. Trata-se, afinal, de construir um novo modelo de intervenção em que os menores sejam considerados não apenas como sujeitos protegidos pelo Direito, mas, sobretudo, como titulares de direitos juridicamente reconhecidos. Aos sistemas de protecção, censuram-se os abusos a que foram dando lugar, em especial em relação às crianças mais pobres, pelo que se pretende dotar o novo sistema de um conjunto de garantias relativas à salvaguarda dos direitos dos menores e dos seus progenitores.



AR

No plano internacional, o instrumento jurídico fundamental é a Convenção Sobre os Direitos da Criança, adoptada no quadro da Organização das Nações Unidas e assinada em Nova Iorque, em 26 de Janeiro de 1990, da qual Portugal foi um dos primeiros subscritores.

A Convenção pode e deve ser olhada como um autêntico instrumento internacional de defesa dos Direitos Humanos, bastante inovador e inspirador no plano jurídico, quer pela abordagem integrada do problema que preconiza, quer pelo equilíbrio que procura alcançar nas soluções que contém para os diversos interesses em causa.

É, assim, introduzido um sistema de protecção integrada da criança, no qual esta é considerada

como um sujeito de direitos e não simplesmente como o ser frágil e vulnerável carente de medidas de protecção e assistência. A Convenção assume uma perspectiva centrada na criança, em que as responsabilidades dos pais, da sociedade e do Estado, são abordadas e definidas em razão da criança e da forma como os seus direitos devem ser protegidos e respeitados, considerando-se que tal perspectiva, ao enunciar o valor da criança como sujeito de direitos fundamentais inerentes à sua dignidade humana, deve ser determinante no quadro específico da justiça de menores, impondo e implicando alterações legislativas em conformidade.

Direitos da Criança na génese do modelo educativo

O interesse superior da criança

Resulta da Convenção, articulada com outros importantes instrumentos jurídicos internacionais, a fundamental preocupação em conciliar dois interesses essenciais: o respeito pelos direitos fundamentais e pelas garantias jurídicas inerentes à dignidade do ser humano e a consideração do interesse superior e das necessidades específicas da criança.

Acresce que a comunidade internacional ganha também consciência de que as famílias, mesmo as mais problemáticas, têm um papel insubstituível na vida das crianças e dos jovens, e que, em boa verdade, pouco se pode fazer sem a sua colaboração e intervenção. E que, além disso, também as famílias têm inquestionáveis direitos face à intervenção do Estado. São por isso definidos, de forma precisa, os critérios que autorizam intervenções formais preventivas junto de crianças em situação de risco, as quais deverão sempre respeitar a regra da intervenção mínima do Estado. +

De forma também bastante clara, é acentuado o carácter excepcional da privação da liberdade dos menores, definida, de modo amplo, como abrangendo não apenas as situações de prisão ou detenção, mas qualquer forma de colocação de um menor em estabelecimento público ou privado de onde não esteja autorizado a sair livremente, sendo-lhe isso consentido apenas por ordem de uma autoridade judiciária ou administrativa.

Por outro lado, a noção de “interesse da criança”, que permanece como noção central no âmbito do Direito dos Menores, adquiriu um conteúdo substancialmente diverso, passando a conter necessariamente a noção de “direitos da criança”. Não é mais possível afirmar, ao menos de forma legítima, que é do “interesse da criança” ser tratada como um ser totalmente incapaz de pensar, de decidir e de querer – simples objecto das decisões do Estado, o qual decide em nome do seu bem e dispendo de um poder de intervenção quase ilimitado. Dito de outra forma, o “interesse do menor”, em nome do qual se limitam direitos fundamentais dos menores e dos seus pais, não pode caber à discricionariedade do Estado, não pode conceber-se como categoria cuja densificação pertença por inteiro a esse mesmo Estado. É justamente esse o sentido da Convenção quando faz emergir o novo conceito de “interesse superior da criança”.

Podemos, pois, concluir que se preconiza uma nova cultura jurídica no que à situação dos menores concerne, operando uma clara ruptura com o “modelo de protecção” e optando pela definição de princípios e regras que, embora preservando o património positivo de tal modelo, assumem que no centro de todo o sistema estão crianças e jovens que devem ser considerados sujeitos de direito.

Por isso, a intervenção do Estado – por constituir uma intromissão na esfera jurídica dos menores e dos seus pais – deve ser rigorosamente escrutinada e limitada, traduzindo-se o mais possível em soluções alternativas às soluções institucionais. Também com a consciência de que as famílias têm um papel insubstituível e central em tudo o que aos menores diga respeito e que o apoio às famílias se deve traduzir primordialmente em medidas positivas, numa perspectiva de responsabilidade e solidariedade sociais que abra espaço à participação comunitária.



AR

A reforma do sistema português

É neste quadro global que se situa o processo de reforma legislativa relativa aos menores entretanto iniciado em Portugal, o qual, aliás, é anunciado como uma verdadeira refundação do sistema de intervenção do Estado junto de crianças e jovens.

Ao sistema anterior é apontada uma clara desconformidade constitucional, designadamente pela desatenção a que vota alguns direitos fundamentais dos menores e dos seus pais, factor que põe decisivamente em causa a própria legitimidade da intervenção estatal. Por outro lado, o sistema não tem um desempenho eficaz, quer no que diz respeito às expectativas da comunidade em geral, quer quanto aos menores e às famílias que são alvo de intervenção.

Assume-se, assim, que a intervenção do Estado não pode ser aceite como um dado inevitável e inquestionável, sendo que “o problema da legitimidade da intervenção estadual junto de menores não pode hoje subtrair-se ao exame dos pressupostos de que depende a sua legitimação constitucional” (Anabela Miranda Rodrigues). Ora, traduzindo-se tal intervenção, quase sempre, numa restrição de direitos fundamentais dos menores e dos seus progenitores, terá necessariamente que ser vista como excepcional e sempre em obediência aos princípios da necessidade e da proporcionalidade.

Na esteira dos princípios enunciados pela Convenção Sobre os Direitos da Criança, é adoptada uma perspectiva em que o elemento central da política relativa às crianças e jovens em risco deixa de ser a mera protecção da infância e passa a ser a promoção e protecção dos direitos das crianças e dos jovens, a quem se reconhece o estatuto de verdadeiros sujeitos, com um inalienável direito de participação, e não já de simples objecto de uma decisão.



O Estado assume que deve prosseguir o ideário de promoção da família e o imperativo constitucional de protecção das crianças e jovens em risco, recuperando o legado positivo do “modelo de protecção”, mas incorporando no sistema “as conquistas recentes em matéria de acesso dos menores à cidadania” (Eliana Gersão). Isto, para dizer que o sistema proposto não abandona a ideia de protecção, pretendendo, no entanto, que a intervenção protectora do Estado respeite escrupulosamente os direitos fundamentais dos menores e dos seus progenitores, se pautar pela regra da mínima intervenção possível e procure soluções que preferencialmente se situem no contexto familiar do menor (princípio da prevalência da família).

A perspectiva de intervenção é centrada na criança, mas agora a definição do que seja o “interesse do menor” não cabe apenas à discricionariedade do Estado. Na relação Estado-menor-família, parece decisivo o objectivo de acabar com o estatuto de “menoridade” que, até agora, e em nome do seu “bem”, o Estado onisciente tem atribuído aos menores e às respectivas famílias.



AR

Intervenção tutelar e intervenção educativa

Eixo fundamental desta reforma é a diferenciação que passa a ser feita entre a intervenção tutelar de protecção e a intervenção tutelar educativa. Aquela, destinada a dar resposta às situações de crianças em perigo, carecidas de protecção e assistência, por serem vítimas de maus tratos ou de situações de abandono ou desamparo, ou ainda por se encontrarem em situação de pré-delinquência ou para-delinquência; a intervenção tutelar educativa, para fazer face à específica realidade das crianças e jovens agentes de factos qualificados pela lei penal como crime, através da adopção de um sistema “educativo”.

Esta diferenciação dá resposta a uma das principais objecções formuladas pelo Comité dos Direitos da Criança ao sistema português constante da Organização Tutelar de Menores, que julgou não estarem suficientemente diferenciadas tais formas de intervenção. Em todo o caso, se é certo que concretiza uma ruptura relativamente ao monolitismo

do sistema anterior, a diferenciação operada não traduz a adopção de um sistema dual puro, na medida em que se propugna a absoluta necessidade de coordenação, articulação e complementaridade entre as duas formas de intervenção, uma vez que “a natureza necessariamente incidível de uma correcta ‘política de menoridade’ não pode conceber-se em compartimentos estanques” (Manuel Gonçalves).

Por outro lado, e justamente em cumprimento das sugestões e recomendações do referido Comité, com vista à observância das disposições constantes da Convenção dos Direitos da Criança, também se pretende que ambas as formas de intervenção sejam dotadas de garantias processuais adequadas à salvaguarda dos direitos fundamentais dos menores e dos seus progenitores.

É, pois, um novo modelo de intervenção que se pretende construir, assente em pressupostos marcadamente distintos e que pretende harmonizar em si a salvaguarda dos direitos dos menores – o que conferirá legitimidade à intervenção – e a satisfação das expectativas comunitárias, o que dotará de eficácia essa mesma intervenção. ▀



A reflexão e o desafio que Soeiro Pereira Gomes faz em «Esteiros» continuam actuais, e bem presentes no nosso quotidiano. O trabalho infantil é um problema que persiste, calculando-se que em todo o mundo (sobre)vivam cerca de 250 milhões de crianças trabalhadoras, cujos direitos internacionalmente consagrados ainda são ignorados.

Trabalho infantil: um problema social e político

*Deolinda Machado,
Direcção da CGTP-IN*

Em Portugal, o esforço desenvolvido para erradicar o flagelo do trabalho infantil deve ser salientado; no entanto, ele continua presente em alguns sectores da economia portuguesa. Os baixos salários e as altas taxas de desemprego e de trabalho precário continuam a atingir a população, com graves repercussões nas famílias mais vulneráveis e, consequentemente, nas crianças. A par desses problemas, o abandono escolar precoce, por parte de alguns alunos, e um baixo rendimento escolar, por parte de outros, continuam a marcar o quotidiano do país. Os índices de insucesso e abandono situam-se em zonas de maior pobreza e exclusão social, e, nas palavras de Rui Grácio, “penalizam sobretudo as crianças dos meios populares ou, dito de outro modo, o sistema educativo privilegia os privilegiados”.

As famílias provenientes de meios populares acalentam o sonho de um futuro diferente para os seus filhos, mas rapidamente a realidade se encarrega de matar esse sonho, logo a partir do percurso escolar dos mesmos. Há, porém, outro tipo de família – aquela a que pertence uma boa parte do universo dos empregadores. É na família que quer a burguesia, quer as outras classes sociais encontram uma solução no que concerne às múltiplas exigências a que o conjunto empresarial dá origem, tendo em atenção a diversificação da formação, de molde a responder às necessidades das empresas através dos diferentes percursos que cada um faça.

AR



A Escola em questão

A Educação constitui uma tarefa complexa a que não pode ser alheia a organização social, a harmonização da equidade e da eficiência, a compatibilização entre autonomia e responsabilidade, a ligação entre igualdade de oportunidades no acesso e no sucesso e a qualidade. À política educativa emanada do Poder subjazem princípios assentes em determinada ideologia. Por isso, pode dizer-se que a Educação nunca é neutra. Impõe-se, portanto, uma atenção permanente à coesão e à integração sociais, bem como medidas conducentes à prevenção da exclusão, de modo a garantir respostas coerentes e com preocupação de qualidade para todos.

O campo relacional (afectos, emoções e comportamentos) afirma-se extremamente importante no que diz respeito ao aproveitamento escolar dos alunos. Alheando-se da história de vida muito peculiar que cada criança transporta consigo, e não a assumindo como instrumento pedagógico – partindo das experiências vivenciadas para desenvolver novas aprendizagens –, a Escola jamais alterará o *status quo* implantado.

Entretanto, há paradoxos e contradições na escolarização. No dizer de Madureira Pinto, “o sistema formal de ensino promove condições de sucesso diferenciadas consoante a origem, trajectos e projectos dos que a ele acedem”.



Um desafio múltiplo

Como lembrava Paulo Freire, a Escola é um local de luta e de compromisso que não se muda por decreto ou discurso retórico. Mas necessita de reorganização, para que não reproduza ou acentue desigualdades sociais. A comunidade, hoje mais atenta, exige a erradicação da exploração do trabalho infantil, o que só poderá acontecer eliminando as suas causas. Coloca-se, assim, um múltiplo desafio:

- às políticas sociais, que devem continuar a afirmar a necessidade de maior concretização junto das populações, demonstrando a justeza da sua existência;
- à Escola, que deve organizar-se em torno dos alunos que recebe, sem exclusões de qualquer espécie;
- às comunidades, que, fiéis à sua identidade, precisam das competências adquiridas pelos jovens na escola, a fim de se desenvolverem aos vários níveis (económico, social e cultural), tendo sempre presente a dimensão estruturante da vida humana numa permanente construção da cidadania activa. ▶

Férias e subsídio de férias

O pessoal docente tem direito em cada ano ao período de férias estabelecido na lei geral.

O Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, regulamenta o direito a férias para os funcionários e agentes da Administração Pública – de acordo com o artigo 2º, o número de dias úteis de férias varia entre 25 e 28, conforme a idade do funcionário; é ainda acrescentado 1 dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado.

O direito a férias vence-se no dia 1 de Janeiro de cada ano e reporta-se ao serviço prestado no ano civil anterior. Assim, um professor contratado em efectividade de funções à data em que termina o ano lectivo tem direito a um número de dias de férias proporcional ao número de meses completos de serviço prestado no ano civil anterior. Como exemplo: um professor colocado em Outubro de 2005 e que no ano lectivo anterior tenha trabalhado até 31 de Agosto, tem direito a 23 dias úteis de férias. Aos professores, o subsídio de férias é pago em Junho, em montante igual ao do vencimento desse mês.

índice de legislação · maio

I Série A

02. Decreto Legislativo Regional 16/M/06

Aprova o Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira.

I Série B

30. Portaria 487/06

Cria lugares nos quadros de pessoal docente dos estabelecimentos de ensino.

II Série

03. Despacho Conjunto 370/06

Cria um grupo de trabalho para definir os referenciais para a auto-avaliação dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básico e Secundário.

04. Despacho 9.781/06

Delega competências da Directora Regional de Educação do Norte nos presidentes dos conselhos executivos e nas comissões instaladoras.

08. Portaria 899/06

Autoriza a Direcção Regional de Educação do Alentejo a encetar procedimentos para a abertura de concurso para fornecimento de refeições escolares.

09. Deliberação 566/06

Elenco das provas de ingresso para acesso ao Ensino Superior.

11. Portaria 908/06

Autoriza a Direcção Regional de Educação do Norte a encetar procedimentos para a abertura de concurso para fornecimento de refeições escolares.

15. Despacho 10.720/06

Rede de vinculação dos estabelecimentos do Ensino Artístico da Música.

19. Aviso 5.932/06

Concurso de selecção dos professores das escolas do Ensino Particular e Cooperativo, incluindo as escolas profissionais, para a profissionalização em serviço para o biénio 2006-2008.

Deliberação 637-A/06

Regulamento das provas destinadas a avaliar a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos.

24. Despacho 11.305/06

Estabelece as condições e os prazos de transição entre os planos de estudo do Decreto-Lei 286/89 e os planos de estudo do Decreto-Lei 74/04.

25. Despacho 11.412/06

Cria uma comissão negociadora sindical incumbida de estudar as normas técnicas e jurídicas do ensino de Português no estrangeiro.

26. Despacho Conjunto 424/06

Comparticipações destinadas aos cursos profissionais para o ano escolar 2005/06 e 2006/07.

30. Despacho 11.662/06

Aviso de publicação das listas definitivas de ordenação, colocação e não colocação de educadores de infância e professores dos ensinos Básico e Secundário [anulado e republicado em 02/Junho/06, II Série, com a seguinte designação: **Aviso 6.357/06** – Rectificação da divulgação das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão].

31. Relatório do CNE

Relatório de actividades do Conselho Nacional de Educação (CNE) relativo ao ano 2005.

MAIO

16. Reunião do Departamento da Educação Básica (Porto)
18. Jornadas Pedagógicas do SPN: "Identidade Profissional, Direitos e Deveres" (Braga)
18. Reunião da Fenprof com o Secretário de Estado da Administração Educativa (Lisboa)
18. Reunião da Fenprof com a ENQA (European Network of Quality Assurance) sobre avaliação do sistema de Ensino Superior (Lisboa)
22. Reunião do Grupo de Gestão e Avaliação das Escolas da Fenprof (Porto)
23. Reunião de dirigentes e delegados sindicais do SPN (Porto)
24. Reunião da Fenprof com o Secretário de Estado da Administração Educativa (Lisboa)
25. Reunião da Fenprof com a ENQA (European Network of Quality Assurance) sobre avaliação do sistema de Ensino Superior (Lisboa)
26. Jornadas Pedagógicas do SPN: "A Escola, Espaço de Intervenção e Cidadania" (Vila Real)
29. Reunião da Fenprof com o Secretário de Estado da Administração Educativa (Lisboa)
30. Plenário de dirigentes do SPN com redução (Porto).
30. Jornadas Pedagógicas do SPN: "Professor: A Dignificação Necessária" (Penafiel)
31. Reunião da Fenprof com o Secretário de Estado Adjunto e da Educação, sobre o ensino português no estrangeiro (Lisboa)
31. Jornadas Pedagógicas do SPN: "Estatuto da Carreira Docente: Que futuro?" (Guimarães)

JUNHO

01. Secretariado Nacional da Fenprof (Lisboa)
02. Jornadas Pedagógicas do SPN: "Estatuto da Carreira Docente: Que futuro?" (Famalicão)
02. Debate "Educação, Direito de Abril" (S. João da Madeira)
03. Debate "Sociedade, Educação e Direitos Sociais Básicos" (Baião)
07. Reunião da Fenprof com o Secretário de Estado Adjunto e da Educação, sobre o ensino português no estrangeiro (Lisboa)
09. Plenários de educadores e professores
14. Greve Nacional de Educadores/Professores – com plenário nacional e manifestação (Lisboa)
28. Conselho Nacional da Fenprof (Lisboa)
29. Conselho Nacional da Fenprof (Lisboa)



jorge pimentel

Jornadas Pedagógicas em Famalicão

“A Escola vai piorar mesmo...”

Subordinadas ao tema “Estatuto da Carreira Docente: Que Futuro?”, as Jornadas Pedagógicas da Área Sindical de Famalicão decorreram na Casa-Museu Camilo Castelo Branco, em Seide, no dia 2 de Junho. Adriano Teixeira de Sousa e Manuela Mendonça, da direcção do Sindicato dos Professores do Norte (SPN), animaram os trabalhos.

No período da manhã, contextualizaram a situação actual, em vésperas de revisão do Estatuto da Carreira Docente. Enquanto Adriano Teixeira de Sousa se centrou em preocupações de âmbito geral, Manuela Mendonça sintetizou a proposta da Federação Nacional dos Professores (Fenprof) para a revisão do estatuto.

De facto, desde há longos meses que, no seio da Federação, se têm vindo a trabalhar propostas construídas a partir da auscultação dos professores em inúmeras iniciativas, de forma a expressarem as suas aspirações e orientarem a acção negocial quando o ministério chamasse as organizações sindicais para a elaboração da revisão, como havia prometido.

A primeira parte desta proposta é constituída por um elenco de direitos e deveres profissionais, alguns deles presentes no actual estatuto e outros que a Fenprof considera relevantes dentro do quadro funcional da profissão docente e em consonância com o assumido pela Internacional da Educação.

Após a exposição, os professores presentes foram convidados a participar no debate. Mais do que apresentar dúvidas face ao exposto, a maior parte das intervenções reflectiram preocupações relacionadas com a proposta ministerial e com a necessidade de uma resposta forte da classe, mesmo quando a mobilização é difícil.

Projecto de revisão penaliza professores

Ao longo da apresentação da proposta ministerial, que ocorreu na parte da tarde, a assembleia foi reagindo ao articulado ou às contextualizações e explicitações dos oradores. Em alguns momentos, as expressões foram de estupefacção; noutros, aconteceram risos nervosos, conversas paralelas e silêncios.

No momento do debate foram colocadas muitas reservas ao articulado apresentado, nomeadamente no que diz respeito à avaliação pelos pais e à possibilidade de duas carreiras hierarquizadas, ficando claro que à carreira de topo (professor titular) apenas alguns, muito poucos, terão acesso. A evidência de que a quase totalidade dos

professores apenas podem esperar chegar ao terceiro escalão da carreira de “Professor”, e a partir dos 18 anos de serviço não se perspectivará qualquer tipo de progressão, foi assumida pelos presentes como uma verdadeira bomba.

Assim, conclui-se que esta “revisão” contribuirá para o desencanto e para a desmotivação profissional, penalizando de forma significativa os professores mais empenhados e saldando-se pela deterioração das condições de trabalho nas escolas e das relações entre os seus profissionais. O colete-de-forças onde se pretende meter os professores não dará espaço à Escola cooperativa, à partilha de saberes e de experiências entre pares, à reflexão conjunta no sentido de corrigir e melhorar as estratégias.

Nesta cultura individualista, cada um estará na escola preocupado apenas com a avaliação (a sua avaliação) e com as suas consequências – e, este é um sentimento generalizado, “a Escola vai piorar. Mas vai piorar mesmo...”. ▶

Direcção da Área Sindical

“O sucesso dos alunos é o sucesso dos professores”

No dia 3 de Junho, a Área Sindical de Amarante do Sindicato dos Professores do Norte (SPN) levou a cabo mais uma edição dos debates sociais, este ano com o tema “A Sociedade, a Educação e os Direitos Sociais Básicos”. A iniciativa teve lugar na Fundação Eça de Queiroz, em Tormes (Baião). Os cerca de 80 participantes ouviram intervenções de Francisco Assis, Joana Amaral Dias, José Alberto Correia, Maria José Gonçalves, Mário David Soares e Odete Santos, em painéis moderados por Abel Macedo, Ivone Abreu e José Augusto Cardoso. No final do debate, o grupo “Andarilhos” animou o pôr-do-sol. No contexto sócio-político difícil que os professores, em particular, têm estado a experienciar, vendo a dignificação das suas carreiras cada vez mais distante, o foco das diferentes abordagens centrou-se nas políticas educativas emanadas pela Administração Central e no distanciamento entre o que preconizam ao nível do discurso e a realidade social do povo. Num âmbito mais alargado, as enormes transformações que atravessam as sociedades têm vindo a relativizar o ser humano, assumindo as diferentes dinâmicas sociais e políticas um carácter economicista crescente.

adriano rangel



adriano rangel



as suas necessidades e expectativas individuais.

“O homem do século XIX (...) vive dentro duma pálida e morna infecção da banalidade (...) O Estado por meio das suas escolas, canaliza esta infecção” [Correspondência de Fradique Mendes]. Estas palavras bem poderiam ter sido escritas hoje, apesar do espaço temporal que nos separa de Eça de Queiroz. De facto, se as políticas educativas se centrarem numa abordagem funcionalista, torna-se impossível construir uma Escola democrática, onde um público heterogéneo consiga encontrar resposta para as suas necessidades e expectativas individuais.

Resistir à desvalorização da profissão docente



Parece-nos que os professores, apesar de constantemente acusados de demissionários, são os únicos preocupados com o acesso e o sucesso dos mesmos. Como disse Mário David Soares, a certa altura do debate, “o sucesso dos alunos é o sucesso dos professores, pois é o único reconhecimento que têm”. Contudo, os docentes e as suas práticas têm vindo a ser alvo de um ataque cerrado, como se fossemos os únicos responsáveis pela cura dos males sociais que as diferentes políticas governamentais têm esquecido sucessivamente.

O que falta pedir à Escola? À Escola e aos seus profissionais tudo se exige, resultando um emaranhado de políticas difusas que em nada contribuem para o desenvolvimento do professor que se pretende reflexivo, inovador e empreendedor, visando a construção de sujeitos activos, reflexivos e críticos.

Cumpra-nos a nós, professores, resistir e continuar a desempenhar o nosso papel condignamente perante a desvalorização constante da profissão, não esquecendo, nunca, que somos um pilar básico da sociedade democrática, assente na esperança de fazermos com que se cumpra um dos desideratos da Lei de Bases de 86 – a tão desejada mobilidade social, que as políticas educativas têm contribuído para travar e que deveria ser o motor das expectativas dos alunos e dos encarregados de educação numa Escola Pública de Qualidade. ▶

Direcção da Área Sindical

Quem ensinou a ministra?



Salomé Conde,
dirigente do SPN

A ministra da Educação tem demonstrado ao longo dos seus inúmeros discursos padecer de um comportamento *profefóbico* (palavra nova que significa aversão às pessoas que exercem a profissão de professor).

Em declarações proferidas no dia 29 de Maio, no Fórum da Maia, Maria de Lurdes Rodrigues travestiu-se com mantos diáfanos de caridosa salvadora dos pobres e desprotegidos e de grande defensora da Escola para todos. E num combate desleal e cerrado contra os professores, transformou-os nos grandes e únicos culpados das desigualdades sociais e do baixo nível cultural em que o país se encontra.

As acusações proferidas pela diáfana ministra revelaram grande desprimor, referindo-se aos docentes como profissionais que, ao longo dos anos, ao invés de trabalharem para o sucesso dos alunos, criaram uma cultura aristocrática que lhes permitiu gerirem as escolas para sua pura satisfação pessoal, esquecendo a única finalidade da Escola – os resultados. A antipatia pelos profissionais docentes fez-se de tal forma fel que, quando decidiu enumerar uma variedade de funções que no seu sábio entendimento os professores deveriam desempenhar, a expressão “nunca os professores” entrou de forma recorrente no seu discurso. Dando-se conta de tal circunstância, a ilustre senhora que pretende “ministrar” a Educação a seu bel-prazer teve receio que a inclusão de *todos* como incompetentes fizesse transparecer em demasia sua aversão e exclui da incompetência *alguns*, em número muito reduzido.

Com a postura habitual de pretensa detentora de largos conhecimentos, aumentou o tom da sua crítica, comparando o trabalho exercido por professores e médicos na escolha de casos a tratar e no trabalho em grupo.

Nesta comparação descabida, será que no seu pensamento perpassou a existência de um químico que transforma a ambiência dos alunos ou lhes dá novos pais, retirando-os do vazio em que crescem? Ou será que a senhora julga que a doença e o funcionamento dos nossos órgãos se alteram consoante a esfera social a que pertencemos?

Sem ponta de senso, esta ministra apresenta-se sempre de costas voltadas para os professores, aproveitando a imunidade que o Poder lhe dá para aniquilar todo o trabalho de profissionais que ao longo de décadas, e sem nenhuma condições, deram rosto àqueles que sentados na cadeira do poder os maldizem.

Do que Lurdes Rodrigues pensa e sabe sobre Educação ressalta, apenas, uma estratégia de implantação na sociedade de uma cultura de ódio para com os docentes, transformando-os em incompetentes e culpados de todo o insucesso escolar e, assim, abrindo caminho para o cumprimento do seu primeiro e único objectivo – diminuir o papel do Estado na Educação. ▀

«Temas de Educação: Subsídios para a análise crítica da expansão escolar (no Portugal nos anos 60 e 70 do século XX)» é o título do livro das Edições Universitárias Lusófonas que reúne estudos e artigos de Salvado Sampaio publicados na imprensa ao longo de anos. Organizada por Áurea Adão, e com introdução de António Teodoro, a edição teve o apoio da Fenprof e está à disposição dos interessados nos sindicatos que a integram.

Textos de Salvado Sampaio compilados em livro

José Paulo Oliveira

Licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, José Salvado Sampaio foi professor do Ensino Secundário e, entre Outubro de 1974 e Agosto de 1976, exerceu funções de director de serviços e de inspector na Direcção Geral do Ensino Básico, colaborando activamente na reestruturação dos ensinos primário e normal primário.

A partir dos anos 60, como bolseiro do Instituto Nacional de Investigação Científica e do Centro de Investigação da Fundação Calouste Gulbenkian, dedicou-se à investigação nas áreas das Ciências da Educação, especialmente da História da Educação. Os seus estudos estão publicados em livros, revistas (dirigidas algumas delas especificamente às questões educativas e pedagógicas), obras colectivas e artigos de jornais. Salvado Sampaio desempenhou, também, um papel relevante no Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), na Fenprof (membro do Conselho Nacional do 1º ao 7º Congresso), na CGTP-IN (membro do Conselho Nacional), no Instituto Irene Lisboa (primeiro presidente) e no Conselho Nacional de Educação, onde esteve durante longos anos em representação da central sindical.

elza rocha



A vida e o património que nos deixou, incluindo a sua colaboração activa na construção da Lei de Bases do Sistema Educativo, definem bem a capacidade e a criatividade de um homem firmemente empenhado na transformação e democratização da educação em Portugal.

Temas relevantes

Para além de dar a conhecer o papel de Salvado Sampaio na apreciação das políticas educativas de então, com esta oportuna antologia de textos sobre Educação e Ensino “pretende-se dar a conhecer temas relevantes” divulgados em jornais diários e outras publicações, sublinha Áurea Adão, que organizou a obra em três partes: *Da Educação* (política educativa), *Avaliação Escolar* (exames) e *Professores* (estatuto profissional). A introdução de António Teodoro contextualiza estes capítulos numa abordagem à “expansão escolar no Portugal do pós-guerra”.



josé paulo oliveira

Presidida pelo secretário-geral da Fenprof, Paulo Sucena, na sessão de apresentação compareceram, além de familiares do investigador, pedagogo e democrata – recordado nas diferentes intervenções como “um homem de grande coragem” e uma “figura incontornável” de “enorme sentido cívico” –, vários dirigentes da Federação e da CGTP-IN (incluindo o secretário-geral, Manuel Carvalho da Silva) e muitos outros amigos, caso de Rogério Fernandes.

O Sindicato dos Professores do Norte (SPN) esteve representado por uma delegação constituída pelos dirigentes João Baldaia, Faria Pinto e Lúcia Lopes. ▶

De uma ideia concebida em Portugal à concretização de um projecto europeu

“Foi nos corredores do Hotel Ritz, em Lisboa, que, com Avelino Fernandez e Jeremy Harrison, nós pensamos pela primeira vez que uma manifestação à escala europeia era possível aquando da nossa deslocação a Portugal, durante a campanha do Conselho da Europa pelo Mundo Rural, em 1985. (...) Pensando na história da APURE, recordarei sempre esse imenso *happening* na gare de Alcáçovas, onde foram construídos numerosos projectos durante a sessão de Évora” – afirmações de Claude Brette, um dos fundadores do conceito e do movimento pelas universidades rurais europeias (URE). A passagem da ideia a projecto demorou quase três anos. A Associação para as Universidades Rurais Europeias (APURE) nasceu em 1988, ao abrigo do estatuto francês de associação sem fins lucrativos, para, no âmbito dos princípios definidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e dos Cidadãos (1948), contribuir para o desenvolvimento das redes de actores dos meios rurais, nomeadamente através das URE.



adriano rangel

Deu-se por objectivo principal valorizar o princípio e as práticas da Educação Popular, aberta a todos, convivial e não formal, baseada na troca e cruzamento de saberes, para produzir e difundir novos conhecimentos ao serviço do reforço de competências específicas para o desenvolvimento do mundo rural.

“Universidade Rural Europeia é a faculdade que sai dos seus muros para viver a realidade do dia-a-dia do mundo rural. A Universidade Rural Europeia são os actores que se libertam do seu quotidiano para apreender com instrumentos e métodos científicos. A Universidade Rural Europeia é a aposta no cruzamento de conhecimentos *académicos e conhecimentos de experiência*, da reflexão com a acção, e vice-versa”.

Com 18 anos de vida, por vezes atribulada, só aos 16 conseguiu sair da casa francesa de seus pais, para abraçar, como era seu desígnio inicial, a Europa. Hoje é, de facto, uma organização europeia não governamental (OENG) que conta entre os seus membros com pessoas singulares e entidades colectivas da maioria dos países europeus.

Camilo Mortágua,

presidente da APURE

www.ure-apure.org

camilomortagua.no.sapo.pt

Parcerias

A APURE é membro do Comité Consultivo da Comissão Europeia para o Desenvolvimento Rural, do Movimento Rural Europeu (MER) e de várias redes europeias. São diversificadas as suas parcerias internacionais: ECOVAST (European Council for the Village and Small Town), REDE (Rede para o Desenvolvimento Local), EUROMONTANA (Associação Europeia para as Zonas de Montanha – cuja próxima convenção decorrerá este ano, em Chaves) e as universidades rurais Paulo Freire (Espanha), do Oceano Índico (Ilha da Reunião) e do Quebeque (Canadá).

Entretanto, as URE já realizadas foram as seguintes:

- 1989** Viuz-en-Sallaz (Savoie, França), sobre “O Encontro dos Rurais da Europa”;
- 1991** Schull (West Cork, Irlanda), sobre “Agricultores e não Agricultores, Juntos pelo Desenvolvimento Local”;
- 1993** Évora, sobre “A Identidade Cultural, Motor do Desenvolvimento Local”;
- 1996** Brandjberg (Dinamarca), sobre “Ruralidade, um Meio Educativo para Todos: Urbanos e Rurais”;
- 1998** Val Soana (Piemonte, Itália), sobre “Educação Contínua de Adultos em Meio Rural para o Desenvolvimento dos Territórios”;
- 2002** Montagne St. Émilion (Aquitaine, França), sobre “Que os Territórios Solidários se Exprimam”;
- 2004** Oxford (Grã-Bretanha), sobre “Ruralidade, Políticas Regionais e Desenvolvimento das Comunidades Locais”.

Este ano, a URE terá lugar em Szolnok-Mezötúr (Hungria), entre 28 de Junho e 2 de Julho, sobre “Diálogo Este/Oeste para o Futuro do Mundo Rural Europeu”. Mais informações e inscrições através do endereço apure@adraces.pt ou pelo telefone 272 540 200. ▶



adriano rangel

Iniciativas em Havana

II Oficina Internacional de Educação Inicial e Pré-Escolar: “De Pré-Escolar a Escolar”

10 a 14 de Julho

Temáticas principais:

- Articulação entre nível pré-escolar e nível básico: necessidades e prioridades
- Avaliação do desenvolvimento infantil: exigência para uma continuidade educativa de qualidade
- Investigação educativa e passagem do nível pré-escolar a escolar
- O currículo e a articulação da educação inicial básica

Congresso Internacional de Educação e Pedagogia Especial

17 a 21 de Julho

Temáticas principais:

- Trabalho preventivo
- Diagnóstico e intervenção em necessidades educativas especiais
- Família e comunidade
- Atenção prematura e pré-escolar às necessidades educativas especiais
- Inclusão e integridade
- Aspectos de atenção à diversificação
- Currículo e articulação da educação inicial básica

Inscrição por iniciativa:

- C.U.C. 100

Hotel (por pessoa)	Quarto duplo	Quarto individual
Occidental Miramar ****	€ 1.045	€ 1.180
Kohly / El Bosque ***	€ 935	€ 1.025

Programas incluem:

- Passagem aérea de Lisboa/Porto até Havana (via Madrid ou outra capital europeia), em voo regular
- Transfere do aeroporto de Havana para o hotel seleccionado
- Alojamento, conforme alternativas anunciadas, por 6 noites e em regime de pequeno-almoço
- Transfere diário para as sessões de trabalho
- Transfere para visita especializada incluída no programa
- Assistência em aeroportos e hotéis
- Seguro médico

Programas não incluem:

- Visto para Cuba (€ 35,00)
- Taxa de aeroporto em Portugal e taxa de combustível
- Taxa de aeroporto em Cuba (C.U.C. 25,00)

Informações e inscrições:

Best Cuba, 218 550 884
olivais.elizabeth@besttravel.pt

Das janelas que o amor pode abrir: "Complete works for two pianos", de Rachmaninoff



cat

Luís é um jovem nascido em Famalicão. Aos 5 anos, começou a estudar piano com Ângela Brandão, e mais tarde com Eduardo Rocha e Alexandre Reis, no Centro de Cultura Musical (Santo Tirso). Já na Escola Superior de Música do Porto, cursou com Pedro Burmester, tendo concluído em 1998. Entretanto, frequentou diversas *master classes*, com Helena Sá e Costa, Dimitri Bashkurov, Alicia de La Rocha e Paul Badura-Skoda, entre outros, e participou em vários concursos, sendo premiado com frequência.

Entre as distinções obtidas, destaque para a medalha de prata no Concurso Internacional de Música Russa para Piano (EUA, 2002), assim como os prémios de melhor interpretação de Rachmaninoff e de Música Russa. Antes disso, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian e, tutelado pelo pianista e pedagogo russo Vladimir Viardo, obteve o *Masters of Music* na Universidade do Norte do Texas (1999-2002) – aí conheceu Nina, uma jovem que desde cedo se afirmou como das mais promissoras pianistas sul-africanas, e também multipremiada.

Nos meandros da música, Luís e Nina encontraram o amor. E casaram.

Nina regressou à terra natal e Luís foi cativado pela pátria de Mandela – aí plantaram a felicidade.

Actualmente, e a par da actividade concertista (solo, duo e orquestra), Nina e Luís são professores de piano no Departamento de Música da Universidade de Stellenbosch.

E sorriem – porque há histórias assim, felizes.



Nina Schumann e Luís Magalhães assinam o seu primeiro trabalho discográfico enquanto duo (projecto TwoPianists), registando pela primeira vez, a nível mundial, a obra completa para dois pianos de Sergei Rachmaninoff (1873-1943).

Datadas no período romântico da música clássica, as suas composições para dois pianos são das mais exigentes ao nível da interpretação, mas também são considerados das mais belas que o compositor russo assinou. O lançamento de "Sergei Rachmaninoff: complete works for two pianos" vai ter lugar no Palácio Nacional da Ajuda (24 de Junho), seguindo-se *show cases* nas lojas FNAC: Colombo e Cascais (25), Chiado e Almada (26), GaiaShopping (27), Santa Catarina e NorteShopping (28). Finalmente, o duplo CD será apresentado na Casa das Artes, em Famalicão.

A.B.

TwoPianists:

Nina Schumann & Luís Magalhães

Casa das Artes de Famalicão

1 de Julho, 21h30

Preço: 5€

Gotan Project regressa ao Coliseu do Porto



www.monilazariston.gr

Philippe Cohen-Solal, Christoph Müller e Eduardo Makaroff estão de regresso aos palcos portugueses (antes do Porto estarão em Lisboa) para apresentação do mais recente álbum do Gotan Project.

Primeira gravação de estúdio após «La Revancha del Tango» (2001) – com que se revelaram ao mundo, numa combinação improvável, mas perfeita, de tango e música electrónica –, «Lunático» toma o nome de um lendário cavalo de corrida de Carlos Gardel e conta com a participação dos vocalistas Cáceres, Jimi Santos, Koxmoz e Cristina Vilallonga e dos pianistas Gustavo Beytelmann e Tuscon. Relativamente a «La Revancha...», onde a electrónica manipulou clássicos de Piazzolla e não só, «Lunático» diversifica o discurso do trio franco-suíço-argentino. Desde logo, na composição de originais, mas também ao nível das palavras pronunciadas por Cáceres e Jimi Santos – dois modos de reivindicar as raízes negras da Argentina – e das canções amargo-doces interpretadas por Cristina Vilallonga. Certamente, um espectáculo a não perder (7 de Julho, às 21h30).

Julho no Coliseu

01. Sinfonia Concertante e Concerto para Clarinete (Mozart). Com a Orquestra Sinfónica de Zurique, António Saiote (direcção e clarinete), Abel Pereira (trompa), Pedro Ribeiro (oboé) e Rui Lopes (fagote), às 21h30

02. Pedro e o Lobo (Prokofiev) Concerto Promenade com a Orquestra do Algarve, dirigida por Álvaro Cassuto, às 11h30

10. Massive Attack, às 21h30

12. The Cult, às 21h30

Cartão CGTP: oportunidades para os trabalhadores



O Departamento de Cultura e Tempos Livres da CGTP-IN está a desenvolver um projecto que consiste na criação do "Cartão CGTP", ao qual estarão associados benefícios para os sócios dos sindicatos filiados na Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional. O objectivo primordial é que os trabalhadores possam ter acesso a um conjunto de bens e serviços – cultura, desporto, tempos livres, e possivelmente educação – de forma mais favorável do que é normal nestas áreas.

Nesta perspectiva, foi já celebrado um conjunto de protocolos com diversas companhias de teatro. Destacam-se, na região Norte, a Companhia de Teatro de Braga, o Teatro do Noroeste e o Grupo de Teatro Marionetas, Actores e Objectos (Viana do Castelo), Pé de Vento, Art'Imagem, Teatro do Bolhão e Teatro de Marionetas (Porto) – todos estes estabelecem condições especiais de acesso às respectivas produções. Na área do Desporto e Tempos Livres, o objectivo é criar condições para o acesso a ginásios e piscinas de clubes desportivos, agências de viagens e cadeias hoteleiras. Na Educação, a aposta passa pela celebração de protocolos com universidades, com vista à redução do valor das propinas.

O "Cartão CGTP" tenta criar, assim, de uma forma ampla, um conjunto de benefícios que sirvam, também, para atrair novos sócios aos sindicatos do movimento sindical unitário, contribuindo para a ocupação dos seus tempos livres.

Actualmente, para aceder aos benefícios acordados, os interessados devem apresentar nos diversos locais o cartão de sócio do respectivo sindicato, indicando que têm conhecimento do protocolado com a CGTP-IN.

7º FIS, de 3 a 6 de Agosto

Lúnasa, Berrogüetto e Hevia: cartaz de luxo em Sendim

À sétima edição, o Festival Intercéltico de Sendim apresenta uma novidade – começa em Espanha, na vizinha localidade de Fermoselle (Terra de Saiago).

Mário Correia, do Centro de Música Tradicional Sons da Terra, esclarece: “Trata-se de algo realmente inédito mas que só pode ser estranho ou surpreendente para quem não conhecer as relações que sempre se registaram nesta região fronteiriça”, entre as gentes das duas localidades situadas no coração do Parque Natural do Douro Internacional.

No programa, o 7º Festival Intercéltico de Sendim oferece ritmos para todos os gostos: mirandeses (Célio Pires), castelhano-leoneses (Hexacorde com Vanessa Muela), irlandeses (Lúnasa), navarros (Mielotxin), galegos (Berrogüetto) e asturianos (DRD e Hevia). Mas as grandes expectativas recaem, objectivamente, sobre os nomes em título – três pesos-pesados da cena folk internacional, que, por si sós, deverão fazer convergir para o planalto mirandês a crescente legião intercéltica nacional, e não só.

Contudo, o festival não se limita aos concertos propriamente ditos. Como já vem sendo hábito, estão programadas diversas actividades complementares: exposições (instrumentos musicais populares, gaitas-de-foles europeias, cartazes dos alunos da EB2,3 local), visitas arqueológicas (santuários rupestres pré-históricos), *workshops* e tertúlias de língua mirandesa, animação de rua (Gaiteiros de Constantim e Tamborileiros de Fermoselle), missa intercéltica (Missa Solene de Andavias, Zamora) – e, claro, essa já instituição que é a Taberna dos Celtas, onde se pode petiscar, bebericar, cantar e bailar até o sol raiar... Enfim, muita música e muita animação prometidas para o primeiro fim-de-semana de Agosto em Sendim. Desde a primeira edição (2000), os organizadores apostaram em fazer do festival “um tempo de celebração em pleno coração do Planalto Mirandês, numa região muito distante dos grandes centros”. Como refere Mário Correia, “foi uma verdadeira ousadia avançar com este festival neste quase fim-de-mundo da terra portuguesa. Mas conseguimos fazer de Sendim uma espécie de finisterra das músicas folk e tradicionais”. Agora, cumpre à estimada legião intercéltica não deixar esmorecer esta pontinha de orgulho. ▶

Festival Intercéltico de Sendim

3 a 6 de Agosto

- 03. Tamborileiros de Fermoselle, 22h
DRD, 23h
- 04. Célio Pires, 22h
Hexacorde & Vanessa Muela, 23h15
Lúnasa, 00h30
- 05. Mielotxin, 22h
Berrogüetto, 23h15
Hevia, 00h30
- 06. Missa Solene de Andavias, 13h30



Dois bicos do pau

1. “O meu lugar está sempre à disposição do senhor primeiro-ministro e dos portugueses, mas não da Fenprof, não do ministério-Fenprof” – Maria de Lurdes Rodrigues, em declarações à SIC/Notícias (01.Junho.06).

Claro que não, senhora ministra! Se a Federação Nacional dos Professores fosse um ministério, a senhora já teria vagado o cadeirão do dislate – e nem era necessário os pais dos educadores e professores avaliarem o seu demérito “nas matérias relativas à capacidade de relação e comunicação” (Público, 04.Junho.06)...

Na estação televisiva, Maria de Lurdes Rodrigues disse também que a Fenprof não reflecte a maioria dos professores portugueses – “de maneira nenhuma. Aliás, existem muitos sindicatos de professores que tiveram posições muito diferentes nesta matéria”.

Já agora, não quererá fazer o favor de explicar que posições são essas? Quanto à representatividade da Fenprof, lá terá a sua razão – as largas dezenas de milhares de educadores e professores que cumpriram greve em Novembro deviam ter sido convocados por algum sindicato-ministério; e os milhares que viu desfilar hoje, dia 14, deviam ser um grupo de maduros que se enganaram e, em vez de irem ao Mundial, resolveram excursionar de luto pelas ruas da capital...

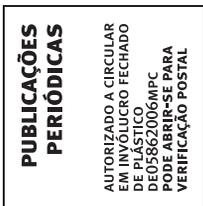
2. Numa altura em que o povo anda espavorido a botar bandeiras verde-rubras nas janelas e varandas do país – uns a torcer por Portugal, outros pela *família Felipão* –, é curioso que o director de um conceituado jornal desportivo (Vítor Serpa, de «A Bola») tenha dedicado o seu espaço sabatino de opinião à crónica que, com a devida vénia e grato reconhecimento, se transcreve na página 2 desta edição.

Pois bem, exactamente uma semana depois (10 de Junho), aquele jornalista voltou a jogar pelos professores, dando conta da emoção que sentiu ao receber “dezenas de mails e muitos telefonemas” durante a semana. “Mas o mais importante”, salienta,

“foi constatar que os professores de Portugal, os homens e as mulheres que preparam os nossos filhos (...) estão no limite das suas forças, das suas resistências, sentem-se profundamente desconsiderados e estão indignados com a afronta que lhes faz quase diariamente um ministério vesgo e surdo”. Se até um homem que deveria estar preocupado com a catrefa de jogos do Mundial repara nisto, o que é que a Maria de Lurdes, o José Sócrates e quejandos andam aqui a fazer? E até quando continuarão impunes?

“Apesar de tudo o que têm sofrido, (...) os professores deste país são heróis desconhecidos, que não se deixam abater, que choram de raiva, mas que ficam de pé”.

A.B. Não duvide, caro Vítor Serpa. Se mais não for, para lhe agradecerem a solidariedade. ▶



nesta edição

- a abrir
- 02 A jogar pelos professores**
- editorial
- 03 A resposta dos professores**
- acção sindical
- Os tempos não estão amenos para os educadores e professores portugueses. Culminando uma campanha de ofensas, humilhações, injúrias e mentiras, o ministério apresentou um projecto de revisão que não revê, antes liquida, o Estatuto da Carreira Docente e descaracteriza por completo a profissão docente. Manifestando o seu repúdio, os educadores e professores esgotaram plenários, cumpriram um dia de greve e manifestaram o seu luto em Lisboa. Entretanto, depois da acalmia verificada no ano passado, os concursos voltam a ficar marcados pela ocorrência de erros.*
- 05 Educadores e professores exigem respeito e efectiva negociação**
- 06 Porque espera Sócrates?**
- 07 ME apresentou projecto “assassino”**
- 08 Semana de luta no Ensino Particular e Cooperativo**
- 09 De novo sob o signo do erro...**
- do superior
- 10 Olhares cruzados sobre o “Processo de Bolonha”**
- 12 Fenprof e SNESup em acção conjunta**
- em destaque
- 13 Dia Mundial da Criança**
- Assumindo que as crianças são pessoas com direitos inalienáveis e que necessitam de cuidados e atenções especiais, a ONU declarou o dia 1 de Junho como Dia Mundial da Criança. Assinalando a efeméride, esta edição inclui duas importantes reflexões sobre o direito à educação e o Direito dos Menores.*
- 14 O interesse superior do educando é o princípio fundamental do direito à educação**
- 16 Reforma do Direito dos Menores: do modelo de protecção ao modelo educativo**
- 22 Trabalho infantil: um problema social e político**
- consultório jurídico
- 23 Férias e subsídio de férias**
- notícias do spn
- 24 “A Escola vai piorar mesmo...”**
- 25 “O sucesso dos alunos é o sucesso dos professores”**
- opinião
- 26 Quem ensinou a ministra?**
- internacional
- 28 Universidades rurais europeias: uma ideia concebida em Portugal**
- apostas spn
- 30 Um disco. Um espectáculo. Um cartão. Um festival**
- a fechar
- 31 Dois bicos do pau**